

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

**ORDENADOR DA DESPESA:** Os ordenadores da despesa serão os secretários de cada pasta que solicitarem os materiais.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão da frota do Município de Xanxerê.

**Justificativa:** A implantação de monitoramento contribui de forma significativa para gestão da frota municipal do município de Xanxerê, proporcionando controle de rotas realizadas durante deslocamentos dos servidores e maior controle de fiscalização.

Contribui para segurança do patrimônio público objetivando o controle e localização em tempo real dos veículos pertencentes a frota

Com uma fiscalização com telemetria efetiva, tem objetivo de redução de sinistros, custos de manutenção, identificação de multas e apuração de condutas de servidores

Considerando a necessidade de prevenção de roubos, furtos e outros eventos que possam vir a causar danos ao erário, uma vez que permitirá o bloqueio e localização dos veículos.

### **PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Após a homologação do certame a instalação dos rastreadores e acessórios nos veículos da frota deverão ser realizadas em até quinze dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Para fins de início de serviço, será considerada a instalação completa dos equipamentos e acessórios e início efetivo do monitoramento nos veículos, sendo que a primeira parcela se dará 30 dias após, com emissão de nota fiscal até o dia 25 de cada mês.

### **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

- **Secretaria de Administração e Finanças:** Augusto de Martini - Telefone: 3441-8500 - Ramal 477 - [controleinternoaux@xanxere.sc.gov.br](mailto:controleinternoaux@xanxere.sc.gov.br)
- **Secretaria de Saúde:** David Terres do Prado -Mat 5997 Telefone - 34418585 - E-mail: [saude.transporte@xanxere.sc.gov.br](mailto:saude.transporte@xanxere.sc.gov.br)
- **Secretaria de Educação:** Salete Brizola de Jesus - Telefone: 3441-8520 - E-mail: [edu.projetos@xanxere.sc.gov.br](mailto:edu.projetos@xanxere.sc.gov.br)
- **Secretaria de Obras, Transportes e Serviços:** Vainer Ferreira de Andrade - Telefone: 3441-8518 - E-mail: [enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br)
- **Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer:** Douglas Richard Bin - Telefone: 3441-8509 - E-mail: [esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br](mailto:esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br)
- **Secretaria de Assistência Social:** Marlei T. Roman - Telefone: 3441-8545 - E-mail: [social.rh@xanxere.sc.gov.br](mailto:social.rh@xanxere.sc.gov.br)
- **Secretaria de Agricultura:** Edineia Paludo - Telefone: 3441-8529 - E-mail: [agricultura1@xanxere.sc.gov.br](mailto:agricultura1@xanxere.sc.gov.br)
- **Secretaria de Meio Ambiente:** Janir de Oliveira Souza Junior - Telefone: 3441-8529 - [ambiental@xanxere.sc.gov.br](mailto:ambiental@xanxere.sc.gov.br)
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Wilson Neudi Lohmann - Telefone: 3441-8549 - E-mail: [desenco@xanxere.sc.gov.br](mailto:desenco@xanxere.sc.gov.br)

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Gabinete do Prefeito: 2

Secretaria de Administração e Finanças: 15

Secretaria de Saúde: 17 - 1137

Secretaria de Educação: 66

Secretaria de Obras, Transportes e Serviço: 44 e 56

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 85

Secretaria de Assistência Social: 4

Secretaria de Agricultura: 3

Secretaria de Meio Ambiente: 112

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 27

**Elemento:** 3390-3999

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
- d) Prestar as informações necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Fiscalizar a entrega.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. A empresa vencedora do certame deverá instalar uma prova de teste para validação do pleno funcionamento do equipamento e sistema nos veículos (máquinas, ambulâncias, ônibus e veículos leves) indicados pelo Município, em

um prazo máximo de 7 (sete) dias após o certame, devendo atender integralmente os requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Pag. 8), essa etapa é de caráter eliminatório;

2. Fornecer e instalar os softwares e prestar os serviços de acordo com as especificações, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

3. O Fornecedor se responsabilizar-se-á pela qualidade do software instalado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

4. Prestar toda a assistência necessária para o bom funcionamento do software;

5. Implantação do software no local indicado pela secretaria responsável;

6. Os Equipamentos deverão ser homologados pela ANATEL;

7. Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar o sistema locado, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento;

8. A contratada deverá possuir ações que estejam voltadas para atendimento das necessidades da administração, o que corresponde a central customer relationship management (CRM) e assim promover a excelência nos tempos de resposta;

9. A contratada deverá possuir sistema de CRM para que toas as demandas sejam atendidas através de abertura de protocolos, assim poderá acompanhar o “status” de cada protocolo;

10. Prestar serviços de suporte de forma ininterrupta, 24 horas, no sete dias por semana;

11. A contratada deverá contar com rede de assistência técnica credenciada para os serviços de instalação, substituição e reparos no município de Xanxerê, permitindo que o atendimento seja realizado num prazo máximo de 24 horas, após comunicado do problema.

12. Os deslocamentos necessários para correção de problemas ou falhas no sistema de rastreamento, quando não for possível ser realizada remotamente, a

contratada deverá disponibilizar um técnico, e o mesmo realizar o reparo no local que se encontra a máquina/veículo, sem custo para a contratante;

13. Quando da assinatura do contrato deverá apresentar a lista de todos os pontos de instalação e assistência técnicas, com endereço, telefone e pessoa de contato;

14. Caso se utilize de serviços terceirizados para assistência técnica, deverá apresentar contrato formalizando a parceria com todos os postos de assistência técnica na data da assinatura do contrato;

15. Caso ocorra atraso para atendimento, tendo como motivo o congestionamento pelo excesso de atendimentos, a contratada deverá abrir tantos postos para assistência quanto forem necessários;

16. Neste caso, deverá apresentar critérios para a escolha, homologação e credenciamento de um novo ponto de assistência técnica e instalação;

17. Caso haja necessidade de transferência de equipamentos para outro veículo, por solicitação da contratante, não poderá haver cobrança na remoção dos equipamentos para o município, através de doação ou alienação de algum veículo;

18. A Assistência técnica deverá estar capacitada para execução dos serviços de instalação, manutenção e reinstalação a partir do início da operação do sistema;

19. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

20. Disponibilizar mapa em tempo real de todos os veículos da frota para disponibilização ao público externo para portal de transparência, com todos os carros ativos/inativos (este link deverá ser disponibilizado logo que iniciar o processo de cadastramento de veículos)

21. As instalações deverão atender boas práticas de instalação, sendo executadas de forma que não prejudique a garantia dos veículos novos, instalações erradas ou falhas na instalação será cobrada a responsabilidade da

contratada, essas restrições de instalação (carros e máquinas novas) não podem deixar os veículos vulneráveis para burla;

22. Os dispositivos de acionamento (botton ou cartão) não devem acionar mais de um carro simultaneamente;

23. Fornece as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

### **VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:**

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi:

1. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços;

A pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br refletindo a similaridade dos serviços, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados pelos fiscais do contrato, onde foi definido um preço condizente com o preço de mercado.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** Estima-se para a contratação almejada o valor anual de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração por até 60 meses.

### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### OUTROS DOCUMENTOS:

- Certidão negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD e CGU-PAD) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da licitante, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução/entrega de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses.

Com a implantação do sistema proposto, será possível cadastrar os motoristas para cada veículo/equipamento, registrando em tempo real o deslocamento, velocidade, aceleração, quilometragem e média de consumo. Isso não apenas contribuirá para a segurança, mas também permitirá que os dados sejam rastreados via satélite e em tempo real.

O rastreamento via GPS e monitoramento em tempo real emerge como uma solução simples e amplamente adotada por diversos municípios, devido ao seu baixo custo, facilidade de instalação e operação, bem como à eficácia das funcionalidades do software.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Apresentar e comprovar no prazo de até 07 (sete) dias após a abertura das propostas, o atendimento das especificações técnicas deste edital da seguinte forma:

- ❖ Deverá atender um percentual de 100% (Cento por cento) dos requisitos do termo de referência. Caso a licitante não atinja os percentuais exigidos, haverá sua inabilitação e o pregoeiro convocará o próximo proponente para amostra;
- ❖ O local da realização desta comprovação será na prefeitura municipal de Xanxerê, em local a ser definido pelo gestor do contrato;
- ❖ A equipe responsável pela análise da apresentação será composta por, no mínimo, três servidores da Prefeitura Municipal de Xanxerê;
- ❖ Os critérios de análise serão estritamente técnicos, objetivando atender as necessidades de interligação das ações dos equipamentos, serviços, programas e projetos das secretarias acima mencionadas;
- ❖ O não cumprimento de qualquer um dos itens durante a sequência de comprovação, já dá por desclassificada a empresa e finaliza a fase de comprovação da mesma. Caso a empresa seja desclassificada por não atender as exigências constantes no Anexo I, a empresa classificada na sequência terá



um prazo igualmente a contar da desclassificação da primeira colocada, para comprovação de atendimento do “Anexo I”

- ❖ Será lavrada ata circunstanciada dos atos relativos à apresentação técnica, na qual todos os licitantes poderão ao final das apresentações fazer os devidos apontamentos em ata, desde que credenciados para tal propositura;
- ❖ Todos os custos dessa apresentação, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação;
- ❖ Caso não haja tempo hábil para analisar e finalizar o processo, o pregoeiro determinará data, horas para dar sequência e finalizar o processo;

**FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Menor preço global.

Xanxerê, 23 de julho de 2024.

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Administração e  
Finanças

---

Vera Lúcia Corrêa  
Secretária de Educação

---

Aline Dal Zot Rauber  
Secretária de Assistência Social

---

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde

---

Carlo Antunes  
Secretário de Meio Ambiente

---

Sidinei Peretti  
Secretário de Agricultura

---

Luiz Vicente Paglia Júnior  
Secretário de Esportes, Cultura e  
Lazer

---

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços

---

Daniel Strada  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico

### Agentes de Contratação

---

Luiza B. Sete  
Agente de Contratação

---

Marcia A. Galvagni  
Agente de Contratação

---

Daniel Strada  
Agente de Contratação

### ANEXO I - Itens Mínimos

- A forma de acionamento dos veículos deverá ser através de boton/cartão ou tecnologia superior (Caso for cartão a empresa deve garantir que frequência de cartões normais efetuem a partida do veículo)
- Apresentar uma mpa em tempo real de todos veículos da frota para disponibilizar para público externo, portal da transparência, com carros ativos/inativos, placa, velocidade instantânea e condutor (este link deverá ser disponibilizado logo que iniciar o processo de cadastramento dos veículos)
- Disponibilizar acessos administrador, para acompanhamento dos gestores de cada pasta;
- Capacidade mínima de 10.000 posições na memória interna;
- Deverá dispor de uma base de dados permanente, de todas posições desde a instalação até o fim da vigência do contrato, em caso de mudança de fornecedor de serviços, essas informações deverão ser disponibilizadas para o município, devido a continuidade dos serviços e eventuais identificação de condutores sobre multas e condutas;
- Entrada específica para ligação e entradas livre para sensores;
- Possuir mais de uma entrada e mais de uma saída;
- Apresentar manual do equipamento com as descrições técnicas;
- leitor individual dos veículos não deve apresentar limitação de quantidade de condutores;
- Identificação total de todos os condutores sem limitações;
- Desbloqueio do veículo apenas após identificação do condutor;
- Possuir restrição de acionamento de mais de um veículo em simultâneo com mesmo condutor;
- Informativos via e-mail quando passar de 24 horas sem posicionamento do veículo;
- Instalação de novos rastreadores em no máximo 5 (cinco) dias corridos após emissão de AF

- As manutenções quando não possíveis de deslocar o veículo da CONTRATANTE, até o local credenciado devem ser realizadas pelo proponente no local que se encontra o veículo, sem custo adicional;
- Atendimento 24 horas.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 096D-71FE-52CE-5299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZA BABINSKI SETE (CPF 011.XXX.XXX-41) em 23/07/2024 13:44:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 23/07/2024 13:46:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 23/07/2024 13:49:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLECI SCHEIBEL ZANIN (CPF 677.XXX.XXX-91) em 23/07/2024 13:51:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIEL STRADA (CPF 085.XXX.XXX-55) em 23/07/2024 13:58:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS ALBERTO PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-74) em 23/07/2024 14:02:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER (CPF 008.XXX.XXX-17) em 23/07/2024 14:16:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 23/07/2024 14:19:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA APARECIDA GALVAGNI (CPF 722.XXX.XXX-04) em 23/07/2024 15:35:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 769.XXX.XXX-04) em 23/07/2024 17:06:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIDINEI PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-02) em 24/07/2024 07:58:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 24/07/2024 14:53:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/096D-71FE-52CE-5299>